



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

**RESOLUÇÃO Nº 084, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar *ad referendum* o inciso III do artigo 2º da Resolução nº 074, de 12 de agosto de 2019, referente à aprovação do Edital de Constituição de Comissão Eleitoral de *Campus* do IFRS, que passa a vigorar com o seguinte texto:

III – publicar a lista dos eleitores votantes do processo de consulta eleitoral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK  
Presidente do Conselho Superior IFRS